



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação, realizada aos seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Chicão, Arlei de Lara e Sergio Martins. Iniciada a reunião os vereadores passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 024/2005 Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial, na forma que especifica”; após minuciosa análise do projeto em pauta enfatizando os princípios da legalidade, constitucionalidade, decidiram pelo parecer favorável ao projeto por unanimidade.

CHICÃO
Presidente

ARELI DE LARA
Relator

SERGIO MARTINS
Membro

*Lido no Expediente na sessão
do dia 06/10/05*



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Educação Cultura Saúde e Meio Ambiente, realizada aos seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Sergio Sant'Ana, Arlei de Lara e Nilson Galo. Iniciada a reunião os vereadores passaram a análise do Projeto de Lei do Executivo no. 024/2005 Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial, na forma que especifica”, depois de analisarem o projeto em pauta com o máximo de cuidado chegou-se à conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente às necessidades dos moradores de nosso município que serão beneficiados com tal programa, sendo assim emitiram seus pareceres favoráveis por unanimidade.


SERGIO SANT'ANA
Presidente


ARLEI DE LARA
Relator


NILSON GALO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/10/05


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
*** ESTADO DO PARANÁ ***

Ata da Comissão de Economia Finanças e Fiscalização, realizada aos seis dias do mês de outubro de dois mil e cinco, às dezessete horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: Tião Do Bar, Sergio Martins e Chicão. Iniciada a reunião os vereadores que fazem parte desta comissão passaram a analisar o conteúdo do Projeto de Lei do Executivo no. 024/2005 Súmula: “Dispõe sobre a abertura de crédito especial, na forma que específica”; após estudo minucioso do conteúdo do referido projeto chegaram a conclusão de que o mesmo foi elaborado de forma condizente as necessidades da administração municipal e está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto, optaram pelo parecer favorável a aprovação do mesmo por unanimidade, sem ressalvas.

TIÃO DO BAR
Presidente

SERGIO MARTINS
Relator

CHICÃO
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/10/105

Secretário